



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Anual nº 0600223-70.2024.6.21.0000

Interessados: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - RS E OUTROS

Relator: DES. ELEITORAL FRANCISCO THOMAZ TELLES

Trata-se de prestação de contas do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISMO LIBERDADE, apresentada na forma da Lei n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.604/2019, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2024.

A Seção de Auditoria de Contas Partidárias Anuais emitiu Parecer Conclusivo, no qual foi recomendada a desaprovação das contas. (ID 46143279). Após, o prestador apresentou Razões Finais e juntou novos documentos.

Com isso, deu-se nova vista dos autos a esta PRE.

O interessado juntou manifestação e novos documentos visando sanar as falhas da prestação (IDs 46151666 até 46151898), pelo qual devem os autos ser



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

remetidos à Unidade Técnica para produção de **Exame Após Parecer Conclusivo**,
propenso a verificar a nova documentação entreposta nos autos.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA
Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar